



MENSAGEM DE LEI Nº 24/2015

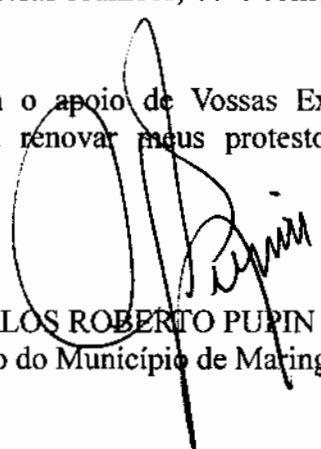
Maringá, 09 de abril de 2015

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei Complementar destinada alterar a Lei Complementar nº 888, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo no Município de Maringá.

Esclareço que tais proposituras são de fundamental importância para aperfeiçoar e atualizar a gestão territorial da cidade, sendo previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, em diversas reuniões, bem como apresentadas em Audiência Pública realizada no dia 27 de janeiro de 2015.

Espero, assim, contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.



CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá

Exmo. Sr.
FRANCISCO GOMES DE SOUZA
D. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.525/2015

Altera a Lei Complementar nº 888/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica suprimida a coluna referente a Usos Permissíveis constante na Tabela de Usos do Solo do Anexo I, da Lei Complementar nº 888/2011, cujo anexo passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º No Anexo II, da Lei Complementar nº 888/2011, fica alterada a taxa máxima de ocupação do lote, conforme segue:

I – Eixo de Comércio e Serviços C – ECSC: de 70% (setenta por cento) para 90% (noventa por cento)

II – Eixo de Comércio e Serviços D – ECSD: de 70% (setenta por cento) para 90% (noventa por cento)

Parágrafo único. O Anexo II da Lei Complementar nº 888/2011 passa a vigorar na forma do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Fica transformada em Eixo de Comércio e Serviços B – ECSB a Avenida Ambrósio Bulla, em toda sua extensão.

Parágrafo único. O Mapa constante do Anexo III da Lei Complementar nº 888/2011 e alterações, fica alterado na forma do Anexo III da presente Lei.

Art. 4º O Uso do Solo nos lotes 334/335-5-1, 334/335-5-2, 334/335-5-3 e 334/335-5(REM) da Gleba Patrimônio Maringá, fica alterado para Zona Industrial Um – ZII.

Parágrafo único. O Mapa constante do Anexo III da Lei Complementar nº 888/2011 e alterações, fica alterado conforme modificação constante no Anexo IV da presente Lei.

Art. 5º Os art. 18 e 28 da Lei Complementar nº 888/2011, passam a vigorar nos seguintes termos:



“Art. 18...

Parágrafo único. ...

(...)

V – recuo de 3,00m (três metros) do alinhamento predial e de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas laterais e de fundo com cobertura, sendo dispensado quando sem cobertura.” (NR)

“Art. 28...

(...)

III – a área construída máxima permitida será de 15,00m² (quinze metros quadrados), com largura máxima de 3,00m (três metros) no alinhamento predial, sendo permitido o acréscimo de uma área coberta de 15m² (quinze metros quadrados), em cada lateral para acesso de veículos;” (NR)

Art. 6º Integram e complementam a presente Lei:

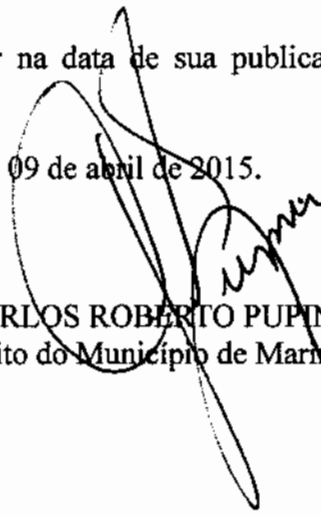
I – Anexo I, que altera a Tabela de Usos do Solo do Anexo I da Lei Complementar nº 888/2011;

II – Anexo II, que altera a Tabela de Parâmetros de Ocupação Máxima do Solo do Anexo II da Lei Complementar nº 888/2011;

III – Anexos III e IV, que alteram o Mapa do Anexo III Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo de Maringá, da Lei Complementar nº 888/2011.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Barros, aos 09 de abril de 2015.


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá

ANEXO I
TABELA DE USOS DO SOLO

ZONA	USOS PERMITIDOS	USOS PROIBIDOS	ZONA	USOS PERMITIDOS	USOS PROIBIDOS
ZCC	Comércio e serviços centrais e vicinais, uso residencial unifamiliar, bifamiliar e multifamiliar.	Todos demais usos.	ZR4	Uso residencial unifamiliar, bifamiliar e multifamiliar	Todos os demais usos
ZCS	Comércio e serviços setoriais e vicinais, uso residencial unifamiliar, bifamiliar e multifamiliar.	Todos demais usos.	ZR5	Comércio e serviços vicinais. Usos residencial unifamiliar e bifamiliar	Todos demais usos
ZI1	Indústrias incômodas, comércio e serviços setoriais e vicinais.	Indústrias nocivas e perigosas. Todos demais usos.	ZR6	Comércio e serviços vicinais. Uso residencial unifamiliar e bifamiliar. Uso residencial multifamiliar mediante a outorga onerosa	Todos demais usos
ZI2	Indústrias incômodas e nocivas.	Indústrias perigosas. Todos demais usos.	ZUE	Ocupação unifamiliar. Parques industriais criados pelo art. 50-A da LC nº 632/2006	Todos demais usos
ZE1	Glebas A e B: comércio e serviços centrais. Ocupação multifamiliar.	Glebas A e B: Todos os demais usos.	ERA	Ocupação multifamiliar mediante outorga onerosa. Usos permitidos conforme LC nº 914/2012	Todos demais usos
	Gleba C: equipamentos sociais e culturais. Equipamentos Comunitários	Gleba C: Todos os demais usos.			
ZE12	Usos permitidos nas zonas e eixos a que pertence o lote.	Bares, botequins e lanchonetes. Jogos eletrônicos, casas de diversão noturna. Pensões, albergues e pousadas. Hotéis de categoria da Embratur inferior a 2 estrelas.	ERB	Ocupação unifamiliar e bifamiliar. Ocupação multifamiliar mediante outorga onerosa	Todos demais usos
			ERC	Ocupação unifamiliar e bifamiliar. Ocupação multifamiliar mediante outorga onerosa.	Todos demais usos
ZE14	Usos permitidos nas zonas e eixos a que pertence	Atividade prevista no plano diretor de aeródromo.	ECSA	Comércio e serviços setoriais. Empresas atacadistas e de transporte	Todos demais usos
ZE16	Comércio e serviços centrais e vicinais, ocupação multifamiliar.	Todos os demais usos.	ECSB	Comércio e serviços centrais e vicinais. Usos permitidos na zona a que pertence o lote.	Usos proibidos da zona que pertence e todos os demais usos.
ZE17	Comércio e serviços centrais e vicinais. Ocupação multifamiliar	Todos os demais usos.	ECS	Comércio e serviços vicinais. Usos residenciais unifamiliar, bifamiliar e multifamiliar	Todos demais usos
ZE18	Comércio e serviços centrais e vicinais	Todos os demais usos.			
ZEIS	Ocupação unifamiliar, bifamiliar e multifamiliar	Todos os demais usos	ECS	Comércio e serviços vicinais. Uso residencial unifamiliar, bifamiliar e multifamiliar	Todos demais usos
ZR1	Uso residencial unifamiliar	Todos os demais usos			
ZR2	Uso residencial unifamiliar e bifamiliar	Todos os demais usos	ECS	Comércio e serviços vicinais. Usos permitidos na zona a que pertence o lote.	Usos proibidos na zona que pertence e todos os demais usos.
			ECS	Comércio e serviços vicinais. Usos permitidos na zona a que pertence o lote.	Usos proibidos na zona que pertence e todos os demais usos.
ZR3	Uso residencial unifamiliar, bifamiliar e multifamiliar	Todos os demais usos	ZRU	Atividades extrativas, agrícolas, pecuárias e hortifrutigranjeiras. Atividades de armazenamento vinculados à exploração rural. Usos residencial associados à propriedade agrícola.	Todos demais usos

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº XXX/20XX – ANEXO II
TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONAS	DIMENS. MÍNIMA DE LOTES, MEIO DE QUADRA / ESQUINA, TESTADA (m) / ÁREA (m²)	ALTURA MÁXIMA DE EDIFIC. (m)	COEFIC. MÁXIMO DE APROV. (un.)	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO LOTE (1) (%)	AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS (m)									
					FRONTAL R=RESID. C=COMER.	LATERAIS				FUNDO				
						< 02 PAV. SEM ABERT. COM ABERT.	< 08 PAV.	< 15 PAV.	< 20 PAV.	> 20 PAV.	< 02 PAV. SEM ABERT. COM ABERT.	> 02 PAV.		
ZCC	13 / 520 15 / 600	COTA 610, C/ OUT. COTA 650	4,5 C/ OUT. 6,0	TÉRR. E 2º PAV. 90 TORRE 50	R = 5 C = DISP. 5	SEM = DISP. COM = 1,5.	2,5	3	4	5	SEM = DISP. COM = 1,5.	5		
ZCS	13 / 520 15 / 600	COTA 610, C/ OUT. COTA 650	3,5 C/ OUT. 4,5	TÉRR. E 2º PAV. 90 TORRE 50	R = 5 C = DISP. 5	SEM = DISP. COM = 1,5.	2,5	3	4	5	SEM = DISP. COM = 1,5.	5		
ZI	01/02 /03	20 / 1000 30 / 1500	TERR + 1	1,6	TÉRR. E 2º PAV. 80	5	2,5	-			2,5	-		
ZE	1	A	CONFORME PROJETO DE PARCELAMENTO	COTA 610, C/ OUT. COTA 650	6	TÉRR. SOBRELOJA 90 TORRE 50	3 ZERO 3	ZERO	2,5	4,5	6	7	SEM = DISP. COM = 1,5.	5
		B		COTA 650		-		ATÉ 4 PAVIMENTOS = DISPENSADO TORRE = 6						
		C												
	16	40 / 4000	2 PAV., C/ OUT. COTA 650	1,4 C/ OUT. 4,5	TÉRR. E 2º PAV. 50 TORRE 30	5	SEM = DISP. COM = 1,5.	2,5	4,5	6	7	SEM = DISP. COM = 1,5.	5	
	17	20 / 1000	COTA 610, C/ OUT. COTA 650	3,5 C/ OUT. 4,5	TÉRR. E 2º PAV. 70 TORRE 50	5	SEM = DISP. COM = 1,5.	2,5	4,5	6	7	SEM = DISP. COM = 1,5.	5	
18	40 / 4000	COTA 610, C/ OUT. COTA 650	1,4 C/ OUT. 4,5	TÉRR. E 2º PAV. 60 TORRE 40	5	SEM = DISP. COM = 1,5.	2,5	4,5	6	7	SEM = DISP. COM = 1,5.	5		
ZEIS	10 / 200 13 / 260	TERR + 1	1,6	TÉRR. E 2º PAV. 80	3	SEM = DISP. COM = 1,5.	-			SEM = DISP. COM = 1,5.	-			
	VARIÁVEL	TERR + 3		TÉRR / DEMAIS 80			2,5	-			2,5			
ZR	1	12 / 300 15 / 360	TERR + 1	1,4	TÉRR. E 2º PAV. 70	3	SEM = DISP. COM = 1,5.	-			SEM = DISP. COM = 1,5.	-		
	2	12 / 300 15 / 360	TERR + 1	1,4	TÉRR. E 2º PAV. 70	3	SEM = DISP. COM = 1,5.	-			SEM = DISP. COM = 1,5.	-		
	3	12 / 300 15 / 360	TERR + 7	2,5	TÉRR. E 2º PAV. 70 TORRE 50	3	SEM = DISP. COM = 1,5.	2,5	-			SEM = DISP. COM = 1,5.	< 20 PAV.=5	
			C/ OUT. COTA 650	C/ OUT. 3,5	TÉRR. E 2º PAV. 70 TORRE 40	<20 PAV.=4 >20 PAV.=5	SEM = DISP. COM = 1,5.	3,5	4	5	7	> 20 PAV.=7		
	4	12 / 300 15 / 360	COTA 610, C/ OUT. COTA 650	3,5 C/ OUT. 4,5	TÉRR. E 2º PAV. 70 TORRE 50	3	SEM = DISP. COM = 1,5.	2,5	3	4	5	SEM = DISP. COM = 1,5.	5	
	5	12 / 300 15 / 360	TERR + 1	1,4	TÉRR. E 2º PAV. 70	3	SEM = DISP. COM = 1,5.	-			SEM = DISP. COM = 1,5.	-		
	6	VARIÁVEL	COTA 610, C/ OUT. COTA 650	3,5 C/ OUT. 4,5	TÉRR. E 2º PAV. 70 TORRE 50	3	SEM = DISP. COM = 1,5.	2,5	4,5	6	7	SEM = DISP. COM = 1,5.	5	
ZUE	15 / 450 20 / 600	TERR + 1	1	SUBSOLO 50 TÉRR. E 2º PAV. 50	5	SEM = DISP. COM = 2,5	-			SEM = DISP. COM = 1,5.	-			
ER	A	VARIÁVEL	VARIÁVEL, C/ OUT. COTA 650	VAR. C/ OUT. 4,5	EMBASAM. COM.=80 TORRE = 50	5	SEM = DISP. COM = 1,5.	2,5	4,5	6	7	SEM = DISP. COM = 1,5.	5	
	B	12 / 300 15 / 360	VARIÁVEL, C/ OUT. COTA 650	VAR. C/ OUT. 3,5	TÉRR. E DEMAIS 70 TORRE 50	R = 5 C = DISP. 5	SEM = DISP. COM = 1,5.	2,5	4,5	6	7	SEM = DISP. COM = 1,5.	5	
	C	12 / 300 15 / 360	TÉRR + 1, C/ OUT. PILOTIS + 4	1,4 C/ OUT. 2,5	TÉRR. E DEMAIS 50	5	2,5	-			5			
ECS	A	VARIÁVEL	TERR + 1 C/ OUT. (3)	1,8 C/ OUT. 4,5	TÉRR. E 2º PAV. 90 DEMAIS 50	R=3 C=DISP.	SEM = DISP. COM = 2,5.	2,5	4,5	6	7	SEM = DISP. COM = 1,5.	-	
	B	REQUISITOS DA ZONA A QUE PERTENCE O LOTE.			TÉRR. E 2º PAV. 90	R=3 C=DISP.	REQUISITOS DA ZONA A QUE PERTENCE O LOTE.							
	C	VARIÁVEL	TERR + 4	2,7	TÉRR. E 2º PAV. 90 DEMAIS 50	R=3 C=DISP.	SEM = DISP. COM = 1,5.	2,5	-			SEM = DISP. COM = 1,5.	5	
	D	VARIÁVEL	TERR + 3	2,2	TÉRR. E 2º PAV. 90 DEMAIS 50	R=3 C=DISP.	SEM = DISP. COM = 1,5.	2,5	-			SEM = DISP. COM = 1,5.	5	
	E	REQUISITOS DA ZONA A QUE PERTENCE O LOTE.			TÉRR. E 2º PAV. 80	R=3 C=DISP.	REQUISITOS DA ZONA A QUE PERTENCE O LOTE.							
ZRU	DIV.	MÓDULO INCRA	TERR + 1	0,25	TÉRR. E 2º PAV. 50	15	5	-			5	-		

(1) O SUBSOLO PODERÁ OCUPAR ATÉ 90% DA SUPERFÍCIE DO LOTE EM ZONA ONDE A ÁREA PERMEÁVEL MÍNIMA É DE 10%, E ATÉ 80% ONDE ESSA ÁREA É DE 20%.
(2) NA ZE16 E NA ZE18 A ÁREA PERMEÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, 20% (VINTE POR CENTO) E NAS DEMAIS ZONAS E EIXOS DE 10% DA ÁREA TOTAL DO LOTE.
(3) OBEDECER A ALTURA MÁXIMA DE EDIFICAÇÃO PERMITIDA PELO PLANO DIRETOR DO AEROPORTO SÍLVIO NAME JR.

1 Convoca Audiência Pública a fim de consultar a população a respeito da substituição do
2 mapa do ANEXO I da Lei Complementar nº 886/2011, de alteração de normas e
3 substituição do ANEXO III da Lei Complementar nº 888/2011 e regulamentação dos
4 critérios de uso e parâmetros de ocupação do solo no Parque Industrial Polo
5 Aeronáutico de Maringá/Pr.

6 27/01/2015

7 Aos 27 dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às 19 horas, reuniram-se no 2º piso do Aeroporto
8 Regional de Maringá Sílvio Name Junior, localizada na Avenida Vladimir Babikov, Maringá, Estado do
9 Paraná a população Maringaense para participar da Audiência Pública de apresentação da substituição
10 do mapa do ANEXO I da Lei Complementar nº 886/2011, de alteração de normas e substituição do
11 ANEXO III da Lei Complementar nº 888/2011 e regulamentação dos critérios de uso e parâmetros de
12 ocupação do solo no Parque Industrial Polo Aeronáutico de Maringá. A Audiência foi iniciada sob a
13 Presidência do Senhor Roberto Petrucci Junior, Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Planejamento
14 e Urbanismo, que cumprimentou os presentes fez a leitura do artigo 2º e 6º da LC 934/2012, que
15 normatiza as Audiências Públicas e informou que o Arquiteto José Vicente Alves do Socorro, Diretor de
16 Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo faria a explanação dos temas.
17 Apresentou o Secretário de Planejamento e Urbanismo Laercio Barbão e o Procurador Geral Luiz
18 Carlos Manzato. Informou ainda que após a explanação de cada tema será aberto para perguntas que
19 deverão ser feitas por escrito. Logo em seguida passou a palavra ao Diretor Administrativo da
20 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Joao Williann Madeira Solim que fez a leitura do
21 Decreto Convocatório nº 2651/2014, que ficou à disposição da população, no site do Município por trinta
22 dias. Em sequência passou a palavra ao Diretor de Planejamento da Secretaria Municipal de
23 Planejamento e Urbanismo, Senhor José Vicente Alves do Socorro, que iniciou com a solicitação da
24 Câmara Municipal de Maringá, protocolada através do processo nº 62123/2014, que obteve o Parecer
25 nº 091/2014-CMPGT, referente ao zoneamento do uso do solo nos lotes 334/335-5-1, 334/335-5-2,
26 334/335-5-3 e 334/335-5(REM), todos da gleba Patrimônio Maringá, alterando para Zona Industrial Um
27 - ZI1. O mesmo explicou que hoje não se permite a ampliação das indústrias existentes no local e a
28 solução que se chegou foi a de transformar em Zona Industrial I, tendo em vista solicitação da Câmara
29 Municipal e após a aprovação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial. Finalizou
30 abrindo para o debate: a Senhora Ana Lucia Rodrigues questionou se a Audiência Publica não deveria
31 ser no local e se está na região. Foi respondido que o lote está localizado nas cercanias do Aeroporto.
32 Ato contínuo o Senhor Socorro passou a explicar, demonstrando através de power point a solicitação
33 da Câmara Municipal, protocolado sob nº 65750/2014, que obteve o Parecer nº 122/2014-CMPGT, pelo
34 qual prevê a transformação da Avenida Ambrósio Bulla em Eixo de Comércio e Serviços "B". Aberto
35 para debate: A senhora Ana Lucia Rodrigues questionou se a Avenida está localizada no Jardim
36 América e portanto não fica na região do Aeroporto. Foi explicado que a avenida em questão já passou
37 por Audiência Publica e por equívoco foi analisada como Eixo de Comercio e Serviço E e não como B,
38 conforme solicitado pela Câmara e portanto está sendo corrigido nesta audiência, após aprovação do
39 Conselho de Planejamento e Gestão Territorial. Em seguida foi explanado, também através de power
40 point o Parecer nº 123/2014-CMPGT, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e
41 Urbanismo, referente à criação do zoneamento de usos e ocupação do solo e diretrizes viárias do
42 Parque Industrial Polo Aeronáutico de Maringá, no Lote 40/40-A da gleba Ribeirão Paiçandu, nos termos
43 do Decreto 2125/2014, bem como da criação de diretrizes viárias no entorno do Aeroporto Sílvio Name
44 Júnior. Explicou que o Parque já foi criado e será apresentado da população para que possa ser
45 incrementado. Demonstrou onde serão criadas as diretrizes no mapa através de slide. Demonstrou
46 ainda como o polo aeronáutico vai se comunicar com o restante da malha viária do Município. Aberto ao
47 Debate: o Vereador Humberto Henrique, questionou se a alteração no anexo I da LC 886/11 se refere
48 apenas ao Polo Aeronáutico. A resposta foi que sim. Senhor Paulo Montanholi perguntou quando a
49 avenida do fundo de vale do lote 39 será executada, pois a mesma passa sob a sede de sua
50 propriedade. Foi respondido pelo Secretário Laercio, que todo o traçado e feito em cima de laudo
51 geoambiental e pode sofrer alteração que não há previsão. Senhor Nelson Kawamoto perguntou se o
52 decreto de utilidade pública com 720 hectares como fica e como ocorrerá. A senhora Ana Lucia
53 Rodrigues perguntou quais vias estão sendo criadas, quais alteradas e quais suprimidas. As diretrizes
54 do Aeroporto serão suprimidas e se for supressão é objeto de conferencia? Foi respondido que não há
55 supressão de vias, que serão deslocadas, estão sendo criadas vias novas que não estão previstas na
56 lei. As vias paisagísticas serão transformadas em avenidas com duas pistas. Senhor Reginaldo
57 Chiquetti perguntou se a parte em destaque amarelo no slide será toda desapropriada. A reposta foi
58 sim. Senhor Joao Batista perguntou se não há previsão para execução das obras, (uma vez que foi dito
59 que não há verbas estaduais e federais). Porque essa audiência esta sendo feita agora em janeiro mês

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Humberto Henrique, Paulo Montanholi, and Reginaldo Chiquetti.

LISTA DE PRESENÇA – Participantes da Audiência Pública para alteração de eixos, normas e Polo Aeronáutico

NOME	ENDEREÇO	RG
Rubenside M. Dias	R. Campos Sales	1863.203-9
Edoardo	R. José de 1314	4.445617-6
Jose A. Baltora	Maringá	387.645-4
Jose mend.	Maringá	712.4180
Nelson Kawamoto	Maringá	4068017-9
Luiz D. L. da	Maringá	2.184.797-6
Marcio LOREN	Maringá	9468511-6
Oyala K. Gomes	R. José da 725	7.149963-4
LEANDRO BRAVIN	R. MARGLIO DIAS	7.694125-4
Blair J. Ribeiro	SETRANS	7.208.821-0
Adilson Augusto	AV. P.º XII, 333	5.9666602-0
Amilton Luiz Oliveira	Rua: Anzolela Cruz 679	1.328.355-9
Sergio Paulo Botren	Serra	1.803.275-9
Edson Roberto DUBUE	RUA FRANCISCO GILBERTO 1040	1.060.006
PROSTINHO	SETRANS	2061055-7
ARTHUR MAGALHÃES	SERH./PMM -	3875206-5/PR
Duciana M. Romero	Secret. Controle Interno	4.861.600-3
Raul Martonij F.º	R. Manoel Buzelli 553	797.690-3
José Batista Teves	R. Piqu. 42. José Aracy 239	2.146404
Orlando da Silva	Flora	3814134-1
Adolfo Galvão Jr.	R. Piratininga 178	91497632
Geraldo L. dos Santos	R PIEN 339 Pq. Laranjeira	99469675
MARCIA JOSE GOMES	R PARA 800	1088206-7
Rogério M. Guedes	R. Joazeiro - mantulo	2257058
Luiz Luiz de M. Canedo	R. Palmiras 244	003078699-25
Carlos Ap. Rizzo Estácio	R. SUEO TODA 62	5989356-4
WANDERCEI DE O. GEMMI	R. Vitória 336	1.415.629.712
André Soares Candido	Av. Prudente do Moraes 301 - 1302	4099095971
Primo Maria Emami	R. Vitória 236	13119256-4
MICHELLE E. N. GERON	SEPHAM	5.277938-3
Horacio Vazys	Rua Caranda, 248	44-99561138

LISTA DE PRESENÇA – Participantes da Audiência Pública para alteração de eixos, normas e Polo Aeronáutico

NOME	ENDEREÇO	RG
Rosângela Alves	R. Lobato 212 J. Indus	50860440-PR
Luiz Lenório	R. Morcenho Kimura	8.135592-5
JOÃO DE CASTRO.	R. SEBASTIÃO AZEVEDO, 208.	5.988.891-7
Deonice J. Aze.	R. Sebastião Azevedo, 208	—
Milton J. J. J.	R. MORCEIRO	99204203
Márcia Sabina	Av. Carmo Leão	572683
APTO 1001 TAMI	AV. OLIVEIRA NEVES 124	1433587.0
Almeida Soares - Ind. Metal	Av. Queiroz 3041	6.188.990-6-PR
Denise Apud Mazzoni	R. Gilson R. G. de Castro 1.006	4.534.675-7
José S. Sanchez	R. Vila Rica 232	36 117 513.9
ANNA R. NASSER	TIRADENTES 968 - IPTO 25	9444 800.0
Humberto S. Henrique	R. Scomoda D'Arcy, 247	3.796.720.3
MARIA M. DA COSTA FERREIRA	R. MATIAS ALBUQUERQUE 337 - MOREIRA	4880.428-6
DELMO ABOIA	" " " 887	99592969
Raul Unick	Av. Estudante 116	38721150
Carlos R. Leonardo	R. Pio. Domingos Salgado 542	6.537.623-3
Roxi Suiz	R. TIBETE 332.	3451.284.1
Almeida, Alurina	R. Chile 383, Jd. Alvorada	09667751-12
Christiane Tullen	Joy Carrenha 1091	5430226-7
Belmi. Pnd. P.		98542646
LUIZ CARLOS BIANCHI	MIRANGA PL	2231.0755
LAERCIO RODRIGUES	MGA	4.143.532-1
Ara Maria Brenner	MGA	7.692.632-8
Yosika Kawamoto	PROPRIETARIO 5-4	9.961.268-5A
Ana Lucia Roches	UEAL	3099202-2
Rodrigo Kawamoto	MGA	8.970.184-8
Aline Satyo Luz	MGA	8.336.570-1
Mrs. Carlina T. Pereira	UEM	25890849-X
Komando H. Rodrigues	UEM	10.486.534-8
William Porfirio	MGs	6.635.408-2.
David Bodistep	SEDE MG	960854-PA

LISTA DE PRESENÇA – Participantes da Audiência Pública para alteração de eixos, normas e Polo Aeronáutico

NOME	ENDEREÇO	RG
Luís Ricardo de Sousa	SEMUC	4.176.332-9
Edith Florinda dos Anjos	SEPLAN	2.047.058-
Luiz Pizzari Dalballe	SEPLAN	9.788.684-9
JANUÁRIO S. ALMEIDA	SEPLAN	1.128.859
Sergio Urizim	RUA PIONEIRO JOSE ALUG FILHO - 215 - PINHEIRO	5.107.932-9
Valquiria Alves	SEPLAN	9425511-2
Serrano H. Capaci	SEPLAN	8432.0454
PAULO C. MONTANHOL	RUA CARLOS CHABA 49	3.932.366-4
LAERCIO BARBÃO	SEPLAN	1013935-0
Ludolpho Jants JR	RH	1876309-8
SERGIO BERTON	SEPLAN	1.246.652-PR
Gilson Roberto da Silva	SOMG	3.814.966.0 PR
Faust. Furbim	SEPLAN	4.573.285.1
Roberto Pezocifer	SEPLAN - PMM	3.205.372-0
Rodolfo	Rua dos Abacaxis	185492825
Cirgelina Leonardo Gomes		
WANDERLEI MOURÃO	R. JER. Nelson Abreu 95	4 631 392-5
Valentina F. Cale	queza	3.021.464-1
João William	SEPLAN	4.425.877.1
José Vicente Socorro	SEPLAN	684.486-PR
Luiz Carlos MANTO	PROGE	3 270 872-2
Alessandro Benetti	PROGE	3 525 578-0
Maria Aparecida Silva	R. HERBET MAYER 318	3.506.457-5
Emacide Chiquetti	Rua Dr. Herbert Mayer, 241	2.148.889-PR
Zoraida Piquetto de Jesus	R. Rio Juruaí nº 59	3.568.654-2
Manoel do Carmo	R. Pinatimungá 121	9961-7491
Elizabeth Costa	R. Pinatimungá 101	3735653-0
Reinaldo Chiquetti	Rua Dr. Herbert Mayer	6.546.582-5
Waldemar Chiquetti	Rua Dr. José Paulo 559	4 195 056 4
José Maria Chiquetti	R. Herbert Mayer 361	12.387-3802

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
Parecer nº 122/2014 – CMPGT

Maringá, 22 de dezembro de 2014.

ASSUNTO: Processo nº 65750/2014

Senhor Secretário,

O Processo nº 65750/2014, em nome de Câmara Municipal de Maringá, retornou a este Conselho em reunião realizada no dia 17/12/14, tendo em vista que a solicitação efetuada pela referida Câmara foi a transformação da Avenida Ambrósio Bulla em Eixo de Comércio e Serviços "B", entretanto, ocorreu um equívoco na ata do Conselho do dia 24/09/14, sendo a mesma aprovada como Eixo de Comércio e Serviço "E", e conseqüentemente a Audiência Pública realizada no dia 08/12/2014, também consultou os presentes como Eixo de Comércio e serviço E. Sendo assim por orientação Jurídica, este Conselho referenda a Avenida Ambrósio Bulla, como Eixo de Comércio e Serviço B e remete o processo em voga a esta Secretaria para retificação na próxima Audiência Pública.

Engº Laercio Barbão

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

À
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Nesta.


1 Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de setembro de 2014, às 14 horas e 20 minutos, o
2 Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões
3 da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para a trecentésima nona reunião,
4 conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros
5 titulares: José Vicente Alves do Socorro, Edson Luiz Pereira Cardoso, Sérgio Bertoni,
6 Roberto Petrucci Jr, Fortunato Rubim, João Williann Madeira Solim e os suplentes: Sílvio
7 Saiti Iwata, Luiz Guilherme Turchiari, Ana Lúcia Rodrigues e Leonardo Ramos Fabian. A
8 reunião foi iniciada sob a presidência do Sr. José Vicente Alves do Socorro, Com a
9 aprovação da ata do dia 10/09/2014, com as devidas correções. Em sequência foram
10 analisados os RIVs na seguinte ordem: Processo nº 51101/2014 – Zulmira Fernandes
11 Cano; 26471/2014 –Telefônica Brasil S/A; 26471/2014 – Telefônica Brasil S/A;
12 79749/2013 – Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda; 19544/2014 – construtora
13 Marluc; 54447/2014 – Associação Civil Carmelita da Caridade; 18730/2014 – Alvaro Luiz
14 de Castro; 74034/2013 – Kantu da Bola Futebol Society Eireli – ME. Após análise e
15 discussão todos os referidos RIVs foram aprovados, com exceção do RIV da Argus
16 Empreendimentos Imobiliários que será encaminhado a SETRANS para uma nova
17 análise do sistema viário. Em seguida foram analisados os Processos 58116/2014 e
18 58125/2014, em nome de Argus Empreendimentos Imobiliários Ltda e Moacyr Silvério do
19 Nascimento, que solicita certidão de construção. Após análise o conselho decidiu
20 encaminhar os referidos processos a Procuradoria Geral, considerando que: a construção
21 já está consolidada; que a mesma foi executada em local diferente do aprovado pela
22 Prefeitura, porém possui habite-se desde 11/09/1991; que o terreno foi subdividido e
23 quem comprou quer construir um edifício no local que supostamente existe uma
24 construção; a parte do terreno aonde está construída a residência está localizada em um
25 fundo de vale, e hoje a legislação não permite a construção de residência no local,
26 portanto não há como regularizar a construção existente; A época quando das vistorias
27 não se constatou a irregularidade e o requerente obteve o habite-se por parte do
28 Município. Logo após foi analisado o Processo 62123/2014, em nome Câmara Municipal
29 de Maringá, referente a ampliação e a delimitação da Zona Industrial Um – ZI1, para fins
30 de uso e ocupação do solo nos lotes 334/335-5-1, 334/335-5-2, 334/335-5-3 e 334/335-
31 5(REM), Gleba Patrimônio Maringá, sendo decidido que o processo retornará ao
32 Conselho para uma nova análise. Em seguida foi analisado o Processo nº 66497/2014,
33 em nome de Alka Administradora de Bens Próprios Ltda, referente a certidão de
34 anuência para fins de loteamento do lote de terras sob nº 70 – remanescente, 71 e 71 -A
35 Gleba Ribeirão Maringá, informamos que o parecer foi FAVORÁVEL, seguindo o Art. 71
36 da Lei Complementar nº 632/2006, alterado pelo Art. 7º da Lei Complementar nº
37 799/2010 e o Art. 10 da Lei Complementar nº 888/2011, desde que os referidos lotes
38 sejam unificados. Na sequência foi analisado o Processo nº 65139/2014 em nome de
39 Milton Alves Nogueira. Após análise o Conselho decidiu manter o parecer nº 034/2014-
40 CMPGT, contrário a transformação da Rua Dolores Duran em Eixo de Comércio e
41 Serviços “B”, tendo em vista que as Ruas Pioneiro João Custódio Pereira, Noel Rosa,
42 Carlos Maurício, Ataulfo Alves, dentre outras já são Eixo de Comércio e Serviços,
43 portanto, sendo suficientemente servida por esse tipo de via. Logo após foi analisado o
44 processo nº 65750/2014, em nome Câmara Municipal de Maringá, referente a justificativa
45 apresentada para a transformação da Avenida Ambrósio Bulla em Eixo de Comércio e
46 Serviço “E”, sendo o parecer favorável à referida transformação, desde que seja realizada
47 Audiência Pública com os moradores da região, conforme prevê a legislação vigente. Em
48 seguida foram analisados os Processos 44045/2013, 44016/2013 e 44073/2013, em
49 nome de Gilberto Martinatto, o parecer foi favorável atualização e habite-se, tendo em
50 vista que o lote pertence ao Eixo de Comércio e Serviços “E”, conforme Lei
51 Complementar nº 888/2011. Ainda foi analisado o Processo nº 63945/2014, protocolado

52 em nome da Mitra Arquidiocesana de Maringá, referente a supressão da diretriz viária
53 incidente sobre o lote 49-B-1-A, Jardim dos Pássaros, o parecer foi favorável a inclusão
54 da referida via na Conferência Pública de supressão de Diretriz Viária. Em seguida foi
55 analisado o Processo nº 54445/2014 em nome de Lídia Maria Masson, relativo a
56 supressão de diretriz viária incidente sobre o lote 127/2, Gleba Patrimônio Maringá,
57 retornará ao Conselho para uma nova análise. Logo após foi analisado o Processo nº
58 63817/2013, em nome de Cláudio Alberto Milagres, sendo verificado que sem a
59 comprovação através de documento do Registro de Imóveis de que possui apenas um
60 terreno em seu nome, não há como enquadrar o referido do lote no artigo 114, inciso VII,
61 da Lei Complementar 632/2006. Para finalizar o Conselheiro Sérgio Bertoni, esclareceu a
62 Conselheira Ana Lúcia Rodrigues a respeito dos questionamentos levantados pela
63 mesma na última reunião a respeito da Portaria nº 369/2014, sendo este anexado a
64 presente ata. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 16 horas e 30
65 minutos. Anexo lista de presença.

56
67

José Vicente Alves do Socorro

Sérgio Bertoni

João Williann Madeira Sofim

Roberto Petrucci Jr.

Edson Luiz Cardoso Pereira

Fortunato Rubim

Luiz Guilherme Turchiari

Sívio Saiti Iwata


Ana Lúcia Rodrigues

Leonardo Ramos Fabian

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
Parecer nº 091/2014 – CMPGT

Maringá, 09 de outubro de 2014.

ASSUNTO: Processo Nº 62123/2014

Senhor Secretário,

Em análise ao processo supracitado, em nome da Câmara Municipal de Maringá, referente à ampliação e à delimitação da Zona Industrial Um – ZI1, para fins de uso e ocupação do solo nos lotes 334/335-5-1, 334/335-5-2, 334/335-5-3 e 334/335-5(REM), Gleba Patrimônio Maringá, informamos que este Conselho foi de parecer favorável à solicitação em questão, desde que seja realizada Audiência Pública com os moradores da região, conforme prevê a legislação vigente.



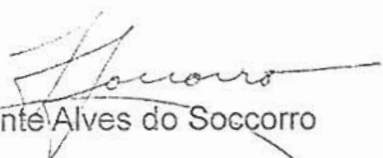
Engº Laercio Barbão

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

À
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Nesta.

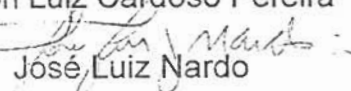
Às 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2014, às 14 horas 10 minutos, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para a trecentésima décima sétima reunião, conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Estavam presentes os conselheiros titulares: Laercio Barbão, José Vicente Alves do Socorro, Edson Luiz Cardoso Pereira, Marcelo Freitas Franco, Celso Marcio Lorin, Sérgio Bertoni, Roberto Patrúci Jr, João Williann Madeira Solim e os suplentes: Silvio Saiti Iwata, Vanderley Silva de Andrade e José Luiz Nardo. Os Conselheiros Marcos Kenji Fujisawa, Leonardo Ramos Fabian e Ana Lucia Rodrigues, justificaram suas ausências através de e-mail. A reunião foi iniciada sob a Presidência do Senhor Laercio Barbão, com a aprovação da ata do dia 03/12/2014. Em seguida foram apresentadas as atas das Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial, realizadas no dia 11/12/2014. O Presidente informou que as mesmas ocorreram conforme previsto no regimento e leu os nomes dos delegados eleitos: APTG 1 - Jaime Ramos (titular) e Ana Carolina Torrente Pereira (suplente); APTG 2 - Reinaldo Ferreira da Silva (titular) e Nelson Aparecido - (suplente); APTG 3 - Omar Antonio Loureiro (titular) e Carlos Emar Mariucci (suplente); APTG 4 - Marco Antonio Moreira (titular) e Jurandir André (suplente); APTG 5 - Lilian Chirnev (titular) e Gilberto Donizetti (suplente). Foram solicitados esclarecimentos quanto a dúvida levantada em uma das Assembleias, se os dez eleitos concorrerão ao CMPGT, independente do candidato ser titular ou suplente. Sendo decidido que a eleição será entre os cinco titulares e os suplentes dos eleitos acompanharam o titular. Ficando desta forma as Assembleias legalmente constituídas. Em seguida foi analisado o Processo nº 87781/2014, protocolado em nome Câmara Municipal de Maringá, referente à transformação da Rua Rio Jordão em Eixo de Comércio e Serviço E. O Conselho decidiu retirar de pauta, tendo em vista que não foi apresentado justificativa para a solicitação em voga, conforme deliberado anteriormente. Logo após Processo nº 65750/2014, em nome de Câmara Municipal de Maringá, que retornou ao Conselho, tendo em vista que a solicitação efetuada pela referida Câmara foi a transformação da Avenida Ambrósio Bulla em Eixo de Comércio e Serviços "B", entretanto, ocorreu um equívoco na ata do dia 24/09/14, sendo a mesma aprovada como Eixo de Comércio e Serviço "E", e conseqüentemente a Audiência Pública realizada no dia 08/12/2014, também consultou os presentes como Eixo de Comércio e serviço E. Sendo assim por orientação Jurídica, o Conselho referenda como Eixo de Comércio e Serviço B e será apresentada em nova Audiência Pública. Logo após foi analisado o Processo nº 84057/2014, em nome de Mônica da Costa Luz, que solicita a reconsideração ao indeferimento do Laudo de Viabilidade nº 8619/2014, sendo o parecer favorável à implantação da atividade, entretanto, a Secretaria de Gestão deverá fazer o acompanhamento da produção. Em seqüência foi analisado o Processo nº 85951/2014, protocolado em nome de Pedro Barbosa, que solicita avaliação quanto à regularização e habite-se, para três residências no lote nº 387/11/12, Gleba Patrimônio Maringá, visto que de acordo com o mesmo a lei permite apenas duas residências no referido no lote. Após análise e discussão o parecer foi favorável, conforme prevê artigo 19, parágrafo 6º, incisos de I a III da Lei Complementar 888/2011. Na seqüência foi analisado o Processo nº 70261/2014, em nome de Ernesto Marin Neto, que solicita reconsideração da notificação extrajudicial relativo ao parcelamento compulsório do imóvel 269E, Quadra 000, Zona 02. Após análise e discussão o Conselho foi de parecer favorável, visto que no entendimento a área construída é a soma da área computável e não computável para efeito de cobrança do IPRO. Em seguida a pedido do Conselheiro Edson Cardoso, foi analisado extrapauta o Processo nº 88373/2014, em nome de Adinvest Administração de Investimentos Ltda, que solicita a reconsideração da notificação extrajudicial relativo ao parcelamento compulsório referente ao cadastro imobiliário nº 47000185, zona 47, quadra 000, data

034B. Quanto ao item 1 do processo em questão, o conselho entende que não cabe a cobrança do IPRO, baseado na Lei Complementar nº 632/06. Quanto as itens 2 e 3, o processo deverá ser remetido a SEPLAN para análise, por não ser de competência do Conselho. Em seguida foram apresentados pela Comissão Especial de Sustentabilidade os Relatórios de Impacto de Vizinhança Processos: 67636/2014 – Mano Multicargas Movimentação e Transportes de Cargas Rodoviárias Ltda; 72202/2014 -Posto Piloto; 88542/2014 Supermercados Veneza. Após análise e discussão todos os referidos RIVs, foram aprovados, devendo as partes interessadas assinar termo de compromisso das medidas mitigadoras e compensatórias com o Município, conforme parecer da referida Comissão. Ainda foi apresentado o Relatório de Impacto de Vizinhança, protocolo nº 83224/2014, em nome da Prefeitura do Município de Maringá, pelo responsável técnico senhor Marcelo Felix Frade e pelo Engenheiro Civil da SEPLAN, Mauro Menegazzo, tendo em vista se tratar da construção do terminal intermodal de Maringá. Foi esclarecido que o terminal de passageiros será distribuído em locais próximo ao atual e com relação aos impactos na fase de obra, impactos no trafego, bem como os demais impactos gerados pelo empreendimento foram todos. Após análise e discussão o RIV foi aprovado, condicionado ao cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias descritas no relatório. Ainda foi apresentado pela Comissão de Sustentabilidade o Processo nº 43212/2014, em nome de CESUMAR. Após análise e discussão o RIV foi aprovado, devendo a parte interessada assinar termo de compromisso das medidas mitigadoras e compensatórias com o Município. Com relação a emissão de CO², foi proposto a revitalização de três praças e o plantio de 2.644 mudas de árvores, sendo acordado que o habite-se dos prédios já executados sejam liberados e o habite-se das construções em andamento condicionadas a assinatura do termo de compromisso. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 16 horas e 45 minutos, sendo a presente ata lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Anexo lista de presença.


José Vicente Alves do Socorro



Roberto Petrucci Jr.



Edson Luiz Cardoso Pereira



José Luiz Nardo


Marcelo Freitas Franco

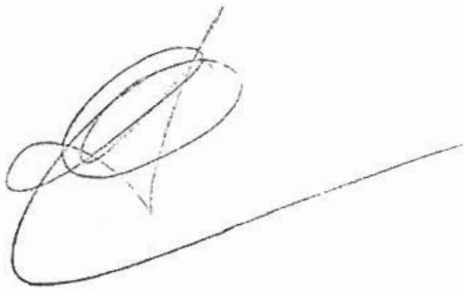

MARCELO FREITAS FRANCO


Sérgio Bertoni


Vanderley Silva de Andrade


Celso Marcio Lorin


João Williann Madeira Solim



LISTA DE PRESEÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - 17/12/2014.

PARTICIPANTE	ENTIDADE QUE REPRESENTA	ASSINATURA
--------------	-------------------------	------------

Luiz C. PEREIRA

COMDEM

[Handwritten signature]

JOÃO BERTINI

SEHABIS

[Handwritten signature]

Luiz Carlos de Moraes

SEPLAN

Antonio Bembão

SEPLAN

Roberto Soccorno

SEPLAN

Roberto Petrucci JR

SEPLAN

William

SEPLAN

Carlos José

COMDEM

[Handwritten signature]

Antonio Mendes

SEPLAN

Antonio F. Franca

COMDEM

Roberto Lorin

AM 236

[Handwritten signature]

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
Parecer nº 124/2014 – CMPGT

Maringá, 22 de dezembro de 2014.

ASSUNTO: Alteração na Lei Complementar 888/2011

Senhor Secretário,

Em análise a solicitação efetuada por essa Secretaria em reunião realizada no dia 19/12/14 quanto a alterações na Lei Complementar 888/2011, este Conselho foi de parecer favorável, conforme segue:

1. Artigo 18, inciso 5º, alterar de 5,00 metros para 3,00 metros o recuo frontal, tanto para condomínio fechado urbano como rural;
2. Supressão no anexo I – tabela de uso do solo do uso permissível;
3. Discrepância no anexo da LC 888/2011, quanto ao fato do eixo E permitir a taxa de ocupação de 80%, enquanto eixos C e D só permitem 70%, sendo deliberado que os Eixos de Comércio e Serviço C e D passam a 90% de taxa de ocupação, enquanto o eixo E permanece com os 80%;
4. A metragem das guaritas, prevista no artigo 28, fica limitada à área máxima de 15 metros, com uma largura máxima de 3 metros, podendo ser acrescida de uma área coberta de 15 metros quadrados para acesso de veículos de ambos os lados.



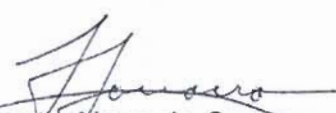


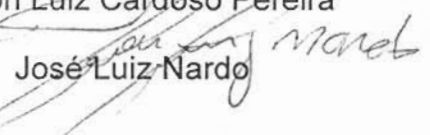
Engº Laércio Barbão
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial


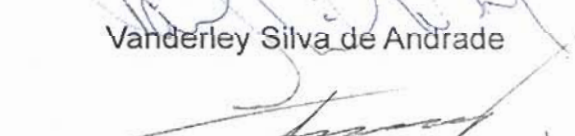
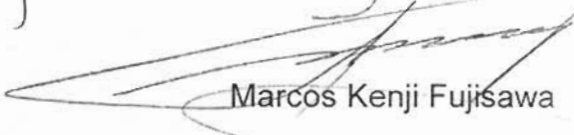
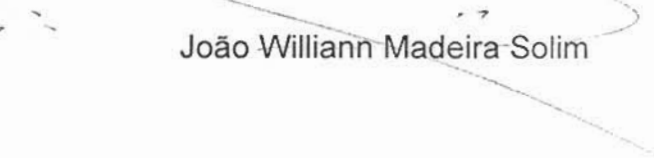
À

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

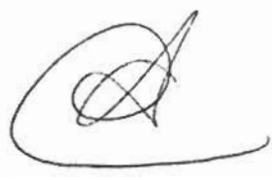
1 Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2014, às 14 horas 10 minutos, o Conselho
2 Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões da
3 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para a trecentésima décima oitava
4 reunião, sendo esta extraordinária, conforme estabelece a Lei Complementar 632/06.
5 Estavam presentes os conselheiros titulares: Laercio Barbão, José Vicente Alves do
6 Socorro, Edson Luiz Cardoso Pereira, Marcos Kenji Fujisawa, Sérgio Bertoni, Roberto
7 Petrucci Jr, João Williann Madeira Solim e os suplentes: Silvio Saiti Iwata, Leonardo
8 Ramos Fabian, Vanderley Silva de Andrade e José Luiz Nardo. A reunião foi iniciada sob
9 a Presidência do Senhor Laercio Barbão, que iniciou falado a respeito do decreto que cria
10 o Polo Industrial Aeronáutico e solicitou parecer do Conselho para realizar audiência com
11 a finalidade de criar o zoneamento, diretrizes e uso e ocupação do solo, como também
12 bem como criação das diretrizes viárias do entorno do Aeroporto. Sendo aprovado por
13 unanimidade. Em seguida foi analisada a alteração do artigo 18, em seu inciso 5º da LC
14 888/2011, alterando de 5,00 metros para 3,00 metros o recuo frontal, tanta para
15 condomínios fechados urbano ou rural. Logo após foi sugerido à supressão no anexo I –
16 tabela de uso do solo, LC 888/11 o uso permissível. A sugestão foi acatada por
17 unanimidade. Ainda, foi analisada a discrepância no anexo da LC888/2011, quanto ao
18 fato do eixo E permitir a ocupação de 80% enquanto eixos C e D só permitem 70% de
19 ocupação, sendo deliberado que os Eixos de Comercio e Serviço C e D passam a 90%
20 de ocupação, enquanto o eixo E permanece com os 80%. Ainda, foi analisado quanto à
21 metragem das guaritas, prevista no artigo 28, da LC888/11, sendo sugerido e aprovado
22 que a guarita/portaria fique limitada área máxima de 15 metros, por uma largura máxima
23 de 3 metros, podendo ser acrescida de uma área coberta de 15 metros para acesso de
24 veículos de ambos os lados. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 16
25 horas e 45 minutos, sendo a presente ata lida e achada conforme vai assinada pelos
26 presentes. Anexa lista de presença.

27


José Vicente Alves do Socorro

Roberto Petrucci Jr.

Edson Luiz Cardoso Pereira

José Luiz Nardo


Sérgio Bertoni

Vanderley Silva de Andrade

Marcos Kenji Fujisawa

João Williann Madeira Solim





1 Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2015, às 14 horas e 17 minutos, o Conselho
2 Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, reuniu-se na sala de reuniões da
3 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para a trecentésima décima nona
4 reunião, conforme estabelece a Lei Complementar 632/06. Sendo esta extraordinária.
5 Estavam presentes os conselheiros titulares: Laércio Barbão, José Vicente Alves do
6 Socorro, Marcos Kenji Fujisawa, Sérgio Bertoni, Roberto Petrucci Jr, João Willian
7 Madeira Solim, Fortunato Rubin, Humberto José Henrique e os suplentes: Silvio Saiti
8 Iwata, Ana Lúcia Rodrigues, Luis Guilherme Turchiari e José Luiz Nardo. A reunião foi
9 iniciada sob a Presidência do Senhor José Vicente Alves do Socorro, que iniciou
10 lembrando aos presentes do e-mail encaminhado no dia 22/12/2014, informando os
11 erros de digitação ocorrido na ata aprovada da reunião do dia 19/12/2014, sendo os
12 mesmos corrigidos conforme segue: onde lê-se: aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro
13 de 2014, leia-se: aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2014. Na linha 12 onde
14 lê-se: como também bem como, leia-se: bem como. Nas linhas 18 e 20 acrescente-se a
15 palavra taxa, antes da palavra ocupação. Na linha 23, acrescente-se a palavra quadrado
16 depois de 15 metros. Aprovada as correções, com as abstenções dos Conselheiros
17 Humberto José Henrique e Ana Lúcia Rodrigues. Em seguida foi instituída a Comissão
18 Preparatória da 2ª Conferência Pública de Avaliação do Plano Diretor e Eleição dos
19 representantes do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, sendo todos
20 o conselheiros indicados, com exceção dos representantes da PUC/CESUMAR e
21 Associação Portal Cidade Rosa. Logo após iniciou-se a análise do Regimento Interno da
22 2ª Conferência Pública de Avaliação do Plano Diretor e Eleição dos representantes do
23 Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, conforme segue: REGIMENTO
24 INTERNO DA 2ª. CONFERÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR E
25 ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
26 E GESTÃO TERRITORIAL - CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, SEDE E
27 DATA Art. 1º. A 2ª. Conferência Pública de Avaliação do Plano Diretor e Eleição dos
28 Representantes do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial será
29 convocada pelo Prefeito do Município de Maringá, por Decreto Municipal e promovida pela
30 Secretaria Municipal de Planejamento em parceria com o Conselho Municipal de
31 Planejamento e Gestão Territorial. Parágrafo único: Do Decreto constará a data, horário e
32 o local da realização, bem como outras informações pertinentes. Art. 2º. A 2ª. Conferência
33 Pública de Avaliação do Plano Diretor e Eleição dos Representantes do CMPGT, será
34 realizada nas dependências do UNICESUMAR, no dia 20 de fevereiro de 2015, das 8:30 h
35 às 17 h. Após discussão os artigos 1º e 2º foram colocados em votação, sendo a data
36 20/02/2015, aprovada, com dois votos contrários dos Conselheiros Ana Lúcia Rodrigues e
37 Celso Marcio Lorin, justificando que em face da data aprovada ser semana de carnaval,
38 impossibilitara a participação de diversos segmentos componentes do conselho. O artigo
39 3º foi aprovado por unanimidade conforme segue: Art. 3º. A Comissão Preparatória fará a
40 divulgação da Conferência Pública nos meios de comunicação do Município e no site da
41 Prefeitura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da sua realização,
42 convidando a população a participar do evento. Parágrafo único: Na divulgação feita no
43 site da Prefeitura serão reproduzidas cópias do Decreto de Convocação da Conferência,
44 da Lei Municipal nº 8.508/2009, da Lei Municipal nº 632/2006 e deste Regimento. Neste
45 momento adentrou a reunião o Presidente do Conselho Senhor Laercio Barbão,
46 assumindo a presidência da reunião, em sequência foi lido o artigo 4º : As inscrições dos
47 interessados em participar da referida Conferência Pública, serão realizadas apenas via
48 *on line* no site da Prefeitura Municipal de Maringá, em *link* próprio e poderão ser efetuadas
49 até o dia 06 de fevereiro de 2015, ou até o esgotamento das vagas do segmento ao qual o
50 pleiteante pertence, ocorrendo primeiro. Parágrafo único: Os representantes das
51 entidades que participarão da Conferência Pública apenas no Processo de Eleição, e não

52 da avaliação do plano diretor, estão dispensados da inscrição de que trata este artigo,
53 pois não participarão da plenária. Após discussão o referido artigo foi aprovado, com a
54 seguinte ressalva: antes do parágrafo único as palavras ocorrendo primeiro, deverão ser
55 suprimidas. Em seguida foi lido o Art. 5º: A Conferência Pública - Avaliação do Plano
56 Diretor, terá composição de 320 (trezentos e vinte) vagas para participantes totais, sendo
57 160 (cento e sessenta) participantes representativos e 160 (cento e sessenta)
58 participantes observadores. Sendo aprovado da seguinte forma: composição de 300
59 (trezentos) vagas para participantes totais, sendo 240 (duzentos) participantes
60 representativos e 60 (sessenta) participantes observadores. Os parágrafos 1º e 2º serão
61 ajustados de acordo com o caput do referido artigo. Em sequência foi aprovado o §3º No
62 caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento, não
63 poderá ser preenchido por outro segmento. Aprovado também o Art. 6º: Os crachás
64 identificadores serão retirados pelos próprios inscritos nos dias 10 e 11 de fevereiro de
65 2015, no Paço Municipal, 2º andar, na sala de reuniões do Conselho Municipal de
66 Planejamento e Gestão Territorial das 8:30 às 17:00 horas, com intervalo para almoço das
67 11:30 às 13:30, mediante apresentação de documento próprio com foto e declaração de
68 representação de sua entidade. Aprovado o Art. 7º. Nos termos da Lei Municipal nº
69 8.508/2009, a Conferência Pública será presidida pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos
70 Roberto Pupin. Parágrafo único: Na ausência ou eventual impedimento do Prefeito, este
71 será substituído pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Laercio Barbão. Ainda foi
72 aprovado o Art. 8º: A Organização da 2ª. Conferência Pública de Avaliação do Plano
73 Diretor e Eleição dos Representantes do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão
74 Territorial estará a cargo da Comissão Preparatória, aprovada pelo Conselho Municipal de
75 Planejamento e Gestão Territorial, conforme Decreto XXX, com as competências previstas
76 no art. 10, da Lei Municipal nº 8.508/2009. Parágrafo único: Em caso de ausência ou
77 impedimento do titular, este será substituído pelo respectivo suplente. Ainda foi Aprovado
78 o Art. 9º: As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência
79 Pública correrão por conta da Prefeitura de Maringá. Em seguida passou-se a análise do
80 CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS - Art. 10. É objetivo da presente Conferência Pública
81 proceder à avaliação do Plano Diretor, nos termos dos artigos 196 a 199 da Lei
82 Complementar nº 632/06 e a eleição dos representantes do Conselho Municipal de
83 Planejamento e Gestão Territorial – CMPGT, nos termos do art. 177 da Lei Complementar
84 nº 632/06, para o mandato 2015-2018. Parágrafo único: A avaliação do Plano Diretor
85 comportará duas formas: a) Avaliação diagnóstico: com o objetivo de analisar a eficácia e
86 eficiência das ações em relação aos objetivos pretendidos pelo Plano Diretor; b) Avaliação
87 controle: com a finalidade de verificar se as ações estão sendo implementadas e de que
88 forma, indicando se há necessidade de revisá-las, modificando-as ou excluindo-as, sendo
89 este aprovado. Em seguida foi lido o CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO DO PLANO
90 DIRETOR - Art. 11: A Conferência Pública de Avaliação do Plano Diretor será composta
91 por grupos de trabalho de discussão, formados a partir das avaliações apresentadas, e
92 plenária. §1º O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial indicará um
93 facilitador e um relator para acompanhamento e auxílio dos trabalhos desenvolvidos em
94 cada Grupo de Trabalho; §2º Cada Grupo escolherá, dentre seus participantes, um
95 presidente e um secretário; §3º Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas
96 específicos além daqueles definidos a partir da pauta central. §4º Os grupos de trabalho
97 farão um levantamento das propostas de avaliações apresentadas, com indicação de
98 destaques, a serem levados à plenária final para aprovação. Sendo este aprovado. Logo
99 após foi analisado o Art. 12: Compete ao Presidente, com auxílio do facilitador: I –
100 conduzir as discussões; II – controlar o tempo; III – estimular a participação dos membros
101 do Grupo de Trabalho, sendo aprovado. Em seguida foi analisado o Art. 13. Os relatores
102 dos Grupos de Trabalhos, auxiliados pelos secretários, terão a função de: I – registrar as
103 opiniões consensuais; II – elaborar relatório quanto às análises e considerações

104 realizadas pelo respectivo Grupo de Trabalho, relativas à avaliação diagnóstico e
105 avaliação controle do Plano Diretor. Sendo aprovado. Em seguida foi analisado o Art. 14:
106 Constará da divulgação referida no art. 3º deste Regimento, convite às entidades públicas
107 e da sociedade civil, para que, casos interessados, apresentem propostas de avaliação do
108 Plano Diretor na Conferência à referida Comissão, por escrito e com identificação de
109 autoria, até as 17 horas do dia 03 de fevereiro de 2015, sendo essa data alterada para
110 09/02/2014. I – findo o prazo para recepção das propostas de avaliação, a Comissão
111 Preparatória procederá à análise das mesmas para verificar: a) a aderência ao objeto da
112 Conferência, descartando as que forem impertinentes, desde que aprovados por 2/3 (dois
113 terços) dos membros da Comissão Preparatória presente; b) eventuais duplicidades, a fim
114 de consolidar as que forem similares; c) a classificação como avaliação diagnóstico ou
115 avaliação controle. II – concluídos os trabalhos referidos no inciso I do presente artigo, a
116 Comissão Preparatória, preparará o material a ser entregue ao Presidente da
117 Conferência, contendo as propostas de avaliação selecionadas, consolidadas e
118 classificadas, para serem apresentadas, debatidas pelos Grupos de Trabalhos e
119 submetidas a plenária, sendo o artigo em questão aprovado. Em sequência foi lido e
120 analisado o Art. 15: No dia 20 de fevereiro de 2015, no período das 8h às 9h, será feita a
121 verificação da identidade dos participantes representativos e observadores que deverão
122 estar munidos dos respectivos crachás e documentos de identidade pessoal com foto.
123 Aprovado. Logo após foi analisado o Art. 16. O Presidente da Conferência Pública
124 instalará a mesa que dirigirá os trabalhos da Conferência, sendo aprovado. Ainda, foi
125 analisado o Art. 17: Iniciados os trabalhos da Conferência, as atividades desta
126 obedecerão às seguintes etapas de trabalho: I – apresentação, pelo Presidente, das
127 propostas de avaliação diagnóstico e avaliação controle, devidamente sistematizadas pela
128 Comissão Preparatória. II – constituição e distribuição dos Grupos de Trabalho, para as
129 atividades, na forma do art. 8º desse Regimento; III – encaminhamento à plenária da
130 Conferência Pública dos destaques indicados pelos Grupos de Trabalho, sendo este
131 aprovado. Ato contínuo passou-se a análise do Art. 18: Para votação dos destaques
132 referidos no inciso III, do art. 17, será adotado o seguinte procedimento: I – após a leitura
133 de cada proposta de avaliação, o Presidente consultará a plenária, permitindo a inscrição
134 de um orador para se pronunciar a favor e de outro para se pronunciar contra a proposta.
135 II – serão concedidos 3 (três) minutos improrrogáveis para cada orador, sem direito a
136 réplica; III – terminadas as manifestações dos oradores, o Presidente colocará a proposta
137 de avaliação em votação para determinar se a mesma deve ser aprovada ou não. Sendo
138 aprovado. Ainda passou-se a análise do Art. 19: O *quorum* para a aprovação das
139 propostas de avaliação pela plenária será o de maioria simples, foi aprovado. Ainda, foi
140 analisado o Art. 20: É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência
141 “pela ordem”, sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regimento, sendo
142 aprovado. Ato contínuo passou-se a análise dos artigos conforme segue: Art. 21. Durante
143 os períodos de votação será vedado o questionamento “pela ordem”, ou qualquer outro
144 tipo de intervenção. Art. 22. Encerrados os trabalhos referentes ao processo de avaliação
145 do Plano Diretor, o presidente da Conferência comunicará a plenária a relação final das
146 propostas de avaliação diagnóstico e avaliação controle aprovadas pela plenária.

CAPÍTULO IV – DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL – CMPGT Art. 23. A eleição dos
149 representantes do CMPJT será realizada durante a Conferência de Avaliação do Plano
150 Diretor, em reuniões simultâneas, a partir das 14 horas. Art. 24. As providências
151 administrativas e operacionais para a realização das eleições serão tomadas pela
152 Comissão Preparatória referida no art. 7º deste Regimento. Art. 25. O prazo para
153 manifestação de intenção das entidades interessadas em ter assento no CMPGT encerra-
154 se às 17 horas, do dia 02 de fevereiro de 2015, mediante protocolo, junto a Secretaria
155 Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, dos seguintes documentos: a) declaração

156 da intenção de participar do processo de escolha das entidades que terão assento no
157 CMPGT, com indicação do segmento ao qual pretende concorrer; b) declaração de que
158 estão cientes e aceitam as normas do Regimento; c) documento comprobatório da criação
159 da entidade registrado em Cartório de Títulos e Documentos, Junta Comercial ou outro
160 órgão competente, ou cópia da lei que instituiu a entidade, conforme o caso; d) cópia da
161 última ata de reunião da entidade, comprovando atividade no período de 12 (doze) meses
162 anteriores à realização da Conferência, bem como ata (ou documento similar)
163 demonstrando a composição atualizada de seus representantes; e) apresentar os nomes
164 dos titulares e suplentes que representarão a entidade, caso a mesma seja indicada, a fim
165 de atender as diretrizes estabelecidas no artigo 177, da Lei 632/2006. f) apresentar nome
166 do representante da entidade que participará do processo de escolha e votação das
167 entidades que terão assento no CMPGT. §1º O representante de que trata a alínea "f" terá
168 a única função de representar a respectiva entidade no processo de escolha das
169 entidades que deverão ter assento no CMPGT. §2º Aos Poderes Executivo e Legislativo
170 Municipais e à instituição de Ensino Superior Pública apenas se aplicam as exigências do
171 *caput* e alínea "e" deste artigo. §3º Os documentos deverão estar em envelope
172 endereçado à Comissão Preparatória da 2ª Conferência Pública de Avaliação do Plano
173 Diretor e Eleição dos Representantes do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão
174 Territorial, que deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Planejamento
175 Urbano – SEPLAN, localizada no 3º andar do Paço Municipal, na data indicada no *caput*.
176 *Sendo os artigos 21,22,23,24 e 25 aprovados. Em sequência foi analisado o Art. 26:*
177 Encerrado o prazo para a recepção da documentação estabelecido no artigo supra, a
178 Comissão Preparatória deverá providenciar: a) análise da documentação de cada
179 entidade, a fim de verificar se se encontram regularmente constituídas e em atividade; b)
180 confirmação do segmento em que se enquadram cada entidade, sendo aprovado. Logo
181 em seguida foi analisado o Art. 27. Após a análise dos documentos, a Comissão
182 Preparatória, no dia 06 de fevereiro de 2015, publicará relação das entidades aptas a
183 concorrerem assento no Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, a ser
184 disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal de Maringá, em link próprio da
185 presente Conferência, em Edital localizada no andar térreo do Paço Municipal e mediante
186 e-mail disponibilizado pelas interessadas. § 1ª A relação que trata este artigo não se limita
187 ao número de vagas de assento por seguimento, podendo ser consideradas aptas tantas
188 entidades quanto inscritas. § 2º A escolha de qual entidade comporá e ocupará assento
189 junto ao CMPGT será realizada por votação entre os próprios interessados do segmento,
190 durante a Conferência Pública de Avaliação do Plano Diretor e Eleição dos Representantes
191 do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, sendo aprovado. Em
192 sequência foi analisado o Art. 28: As entidades consideradas inaptas pela Comissão
193 poderão apresentar recurso ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.
194 § 1.º O recurso deverá ser apresentado mediante protocolo junto a SEPLAN, localizada no
195 3º andar do Paço Municipal, em envelope devidamente identificado, até as 17 horas do
196 dia 10 de fevereiro de 2015. § 2.º A análise e decisão dos recursos mencionados no
197 parágrafo anterior serão divulgadas no dia 13 de fevereiro de 2015 mediante veiculação
198 de relação no site Oficial da Prefeitura Municipal de Maringá, em link próprio da presente
199 Conferência, em Edital localizada no andar térreo do Paço Municipal e mediante e-mail
200 disponibilizado pelas interessadas. § 3.º Não caberá recurso da decisão mencionada no §
201 2.º deste artigo, sendo aprovado. Ainda, foi analisado o Art. 29. Durante a Conferência, a
202 Comissão Preparatória convocará os representantes das entidades selecionadas, para
203 que se reúnam com o objetivo de proceder à escolha daquelas que terão assento no
204 CMPGT. § 1.º As reuniões para escolha das entidades que terão assento no CMPGT
205 serão realizadas por segmento, a saber: a) segmento dos conselhos municipais; b)
206 segmento das Assembleias de Planejamento e Gestão; c) segmento das entidades de
207 Ensino Superior pública e privadas; d) segmento das organizações da sociedade civil. §

208 2.º A Comissão Preparatória fornecerá as condições operacionais necessárias para o bom
209 andamento do processo de escolha citado no § 1.º deste artigo. § 3.º Em cada segmento,
210 as entidades poderão decidir livremente sobre qual terá assento no CMPGT, todavia, não
211 havendo consenso, o processo de escolha dar-se-á nos moldes do artigo 31 deste
212 Regimento. § 4.º A Comissão preparatória designará, por segmento, um coordenador para
213 dirigir o andamento dos trabalhos, além de um secretário que deverá providenciar folha de
214 presença e registrar em uma ata, aberta especialmente para esse fim, os
215 pronunciamentos e conclusões extraídos durante o processo de escolha aqui tratado, na
216 qual serão apostas, igualmente, as assinaturas dos representantes das entidades
217 presentes. § 5º Ao final do processo de escolha das entidades que representaram cada
218 segmento, as atas referidas no § 4.º deste artigo serão entregues à Comissão
219 Preparatória, sendo aprovado. Ainda foi analisado o Art. 30: O processo de escolha das
220 entidades referido no artigo anterior obedecerá aos seguintes critérios: a) 02 (duas) vagas
221 para membros de Conselhos Municipais distintos, cujos titulares e suplentes serão
222 indicados pelos Conselhos escolhidas para representar o segmento, sendo estes
223 representantes da Sociedade Civil no Conselho do qual fazem parte, conforme Art. 176,
224 da Lei Complementar nº 632/2006. b) 02 (duas) vagas para os representantes das
225 Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial, preenchidas entre os Delegados
226 Titulares, dos quais acompanharão seus respectivos suplentes, eleitos quando da
227 Assembleia convocada por força do Decreto Municipal nº 2374/2014. c) 02 (duas) vagas
228 para representantes das Entidades de Ensino Superior, sendo 1 (uma) destinada à
229 entidade pública, devendo seu Representante indicar os nomes do titular e suplente; e 1
230 (uma) destinada às entidades privadas, sendo os nomes do titular e dos suplentes
231 indicados pela entidade privada escolhida para representar o segmento; d) 02 (duas)
232 vagas para representantes das organizações da sociedade civil não contempladas nas
233 alíneas anteriores, cujos titulares e suplentes serão indicados pelas entidades escolhidas
234 para representar o segmento, sendo aprovado. Em seguida passou-se a análise do Art.
235 31: No preenchimento das vagas no CMPGT, não havendo consenso entre as entidades
236 do segmento, conforme disposto no artigo 29, § 3º deste Regimento, a escolha seguirá as
237 seguintes regras: I – cada entidade terá direito a um voto; II – a(s) vaga(s) disponível(eis)
238 será(ão) preenchida(s) pela(s) entidade(s) que atingir(em) o maior número de votos. §1º
239 Em caso de empate na votação prevalecerá à entidade mais antiga em termos de
240 atividade, artigo aprovado por unanimidade. Em seguida foi analisado o Art. 32: Aos
241 poderes Executivo e Legislativo do Município caberão 8 (oito) vagas no CMPGT,
242 distribuídas como segue: a) o Poder Executivo terá direito a 7 (sete) vagas, cujos titulares
243 e suplentes serão nomeados pelo Prefeito do Município; b) o Poder Legislativo terá direito
244 a 1 (uma) vaga, cujo titular e suplente serão nomeados pelo Presidente da Câmara
245 Municipal. Parágrafo único: Os nomes dos representantes dos poderes Executivo e
246 Legislativo serão indicados pelos seus mandatários à Comissão Preparatória da
247 Conferência de Avaliação do Plano Diretor e Eleição dos Representantes do CMPGT, nos
248 prazos indicados no artigo 25, artigo aprovado. Ainda foram analisados os artigos
249 conforme segue: Art. 33. Concluído o processo de escolha, as atas lavradas pelos
250 secretários de cada segmento deverão ser entregues à Comissão Preparatória que
251 analisará: I – a substituição de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos representantes
252 de cada segmento no CMPGT. IV – na indicação dos titulares representantes de cada
253 entidade com assento no CMPGT, deverá ser observada a condição de que seus
254 mandatos só admitirão uma única recondução consecutiva. Art. 34. Em não ocorrendo a
255 renovação de 50% (cinquenta por cento) dos representantes indicados pelas entidades,
256 nem havendo consenso acerca de qual entidade indicará novo nome a fim de se chegar
257 ao percentual de substituição exigido, promover-se-á sorteio entre as entidades que não
258 renovaram o nome do representante, a fim de sortear quantas entidades forem
259 necessárias a substituição do nome. Art. 35. Encerrados os trabalhos, a Comissão

260 Preparatória reunirá as atas de eleição, apresentando relação das entidades eleitas, bem
261 como dos respectivos titulares e suplentes dos assentos no CMPGT, a qual será entregue
262 ao Presidente da Conferência, que, após o término das avaliações ao Plano Diretor,
263 apresentará a nova composição do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão
264 Territorial. CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 36. O andamento da
265 Conferência Pública será registrado em ata e objeto de gravação audiovisual. Art. 37. No
266 período de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Conferência Pública, a Comissão
267 Preparatória fará divulgar nos meios de comunicação do Município e no *site* da Prefeitura
268 a relação das avaliações aprovadas pela plenária da Conferência e que deverão servir de
269 base para uma posterior Conferência de Alteração da Lei Complementar 632/06, que
270 instituiu o Plano Diretor do Município de Maringá, bem como a relação dos titulares e
271 suplentes de cada entidade que comporão o CMPGT no período próximo de 3 (três)
272 anos. Art. 38. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos pela Comissão
273 Preparatória, cabendo recurso ao Prefeito. Art. 39. Todo o processo da 2ª. Conferência
274 Pública de Avaliação do Plano Diretor e Eleição dos Representantes do Conselho
275 Municipal de Planejamento e Gestão Territorial obedecerá às regras contidas na Lei
276 Municipal nº 8.508/2009 e alterações. Sendo os artigos 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39
277 aprovados. Por deliberação os conselheiros titulares ficam inscritos automaticamente.
278 Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 16 horas e 45 minutos, sendo
279 decidido que a ata será encaminhada via e-mail para aprovação. Anexa lista de presença.
280

Laercio Barbão

Sérgio Bertoni

Roberto Petrucci Jr.

Fortunato Rubin

José Vicente Alves do Socorro

Marcos Kenji Fujisawa


José Luiz Nardo

João Williann Madeira Solim

Ana Lúcia Rodrigues

Celso Marcio Lorin

Humberto José Henrique

Luis Guilherme Turchiari


Silvio Saiti Ivata

~~José Luiz Nardo~~

